ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 402

de 13 de dezembro de 1978

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA A A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO A SER / POSTO A DISPOSIÇÃO DA BRIGADA / MILITAR DA CIDADE DE MOSTARDAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivi Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 20.000,00 / (Vinte mil cruzeiros), destinados a cobertura de despesas com a construção do prédio a ser posto a disposição da Brigada Militar de Mostardas - sede - que terá a seguinte classificação:

0700 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0702.06000000.000 - DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
06300000.000 - SEGURANÇA PÚBLICA
06301770.000 - Policiamento Militar
06301772.039 - 4110.00 - Obras Públicas
Construção do prédio a ser posto a disposição da Brigada Militar de Mostardas Cr$20.000,00

Art. 2º - Servirá de recusro para cobertura / do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0602.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 - Administração Geral
03070212.009 - 4130.00 - Equipamentos e Instalações
03070212.009 - 4130.00 - Diversos Equipamentos e Instalações
Material para extenção da . rede da CRT a Tavares ... Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de dezembro de 1978.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secret. Municipal - Subst.-